



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 1.450 DE 10 DE ABRIL DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE".

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional de NCZ\$ 41.000,00 (quarenta e um mil cruzados novos), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

2.1	GABINETE DO PREFEITO	
3.0.0.0 - 2.1	DESpesas DE CORRENTES	
3.1.0.0 - 2.1	DESpesas DE CUSTEIO	
3.1.3.2 - 2.1	OUTROS SERV. E ENCARGOS	10.000,00
3.1	SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO	
3.0.0.0 - 3.1	DESpesas DE CORRENTES	
3.1.0.0 - 3.1	DESpesas DE CUSTEIO	
3.1.3.1 - 3.1	REMUNER. SERV. PESSOAIS	5.000,00
4.4	SECRET. FINANÇAS	
	SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO	
3.0.0.0 - 4.4	DESpesas DE CORRENTES	
3.1.0.0 - 4.4	DESpesas DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - 4.4	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.1.3.1 - 4.4	REMUN. SERV. PESSOAIS	2.000,00
3.1.3.2 - 4.4	OUTROS SERV. E ENCARGOS	3.000,00
6.1	SECRETARIA DE SAÚDE E SERV. SOCIAL	
	DIVISÃO DE SAÚDE	
3.0.0.0 - 6.1	DESpesas DE CORRENTES	
3.1.0.0 - 6.1	DESpesas DE CUSTEIO	
3.1.3.1 - 6.1	REMUNER. SERV. PESSOAIS	3.000,00
3.1.2.0 - 6.1	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
6.2	SECRET. SAÚDE E SERV. SOCIAL	
	BEM ESTAR SOCIAL	
3.0.0.0 - 6.2	DESpesas DE CORRENTES	
3.1.0.0 - 6.2	DESpesas DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - 6.2	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
8.2	SECRET. URBANISMO	
	DIVISÃO DE OBRAS URBANAS	
3.0.0.0 - 8.2	DESpesas DE CORRENTES	
3.1.0.0 - 8.2	DESpesas DE CUSTEIO	
3.1.3.1 - 8.2	REMUNER. SERV. PESSOAIS	5.000,00
8.2	SECRET. URBANISMO	



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

3.1.3.1 – 8.2	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
TOTAL	REMUNER. SERV. PESSOAIS	41.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte Dotação Orçamentária:

8.2	SECRET. URBANISMO	
	DIVISÃO DE OBRAS URBANAS	
4.0.0.0 – 8.2	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 -8.2	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 – 8.2	OBRAS E INSTALAÇÕES	41.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA  
EM 10 DE ABRIL DE 1.989.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER  
PREFEITO

Registrado nesta Secretaria de Administração e Publicado de conformidade com a Legislação vigente. Data supra.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER  
Secretária de Administração.